

**HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS
LAGUNA-SC**

**PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE
EDITAL NºRM 01/2024**

Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente para o ano 2025** observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica ("CNRM") da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica do Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas conforme o Quadro de vagas constantes do ANEXO I deste Edital.
- 1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pela CNRM.
- 1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de **Etapa Única** sendo a etapa de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica nos quais não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas nos quais existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade

da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br www.amriqs.org.br e www.amms.com.br

1.4 As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul e Santa Maria. E no estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande e no estado de Rondônia em Porto Velho. No Estado do Rio de Janeiro em Três Rios e Volta Redonda. No estado de São Paulo em São Paulo em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br www.amriqs.org.br e www.amms.com.br

1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.6 A remuneração atual do médico residente é de **R\$ 4.106,09** (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (**MATRÍCULA**) de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1 Ter sido aprovado e classificado na prova escrita do processo seletivo;

2.2 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC;

2.3 No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto Permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº1831/2008 e 1832/2008.

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2 Inscrição no CREMESC.

2.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.6. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.7. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter **Obrigatório** para o contrato;

- a) Cópia RG;
- b) Cópia CPF;
- c) Se estrangeiro, acrescentar cópia do visto de permanência que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica;
- d) Cópia Título de eleitor;
- e) Cópia Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- g) Cópia Diploma de graduação do curso de Medicina autenticado;
- h) Cópia Diploma de graduação do curso de Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos estrangeiros;
- i) Cópia Carteira do CRM/SC ou protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;
- J) Cópia Certidão de Reservista;
- k) Cópia Carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica e covid;
- l) Cópia Cartão do SUS;
- m) Cópia do PIS/PASEP ou carteira de Trabalho;
- g) Cópia da Apólice de seguro atual contra acidentes pessoais;
- f) 1 foto ¾ colorida legível.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **05 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024**, através da Associação Catarinense de Medicina — ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br, www.amrigs.org.br e www.amms.com.br

3.2 O currículo é um requisito obrigatório para a inscrição e deverá ser preenchido diretamente no www.acm.org.br, www.amrigs.org.br e www.amms.com.br devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

4 DAS PROVAS

4.1 A prova acontecerá no dia **17 de novembro de 2024**, cujos detalhes serão encontrados no edital da Prova ACM, disponível em www.acm.org.br, www.amrigs.org.br e www.amms.com.br

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação das notas preliminares dos candidatos classificados na prova escrita do processo seletivo será disponibilizada no dia **05 de dezembro de 2024**, em ordem decrescente de classificação no site da ACM www.acm.org.br, www.amrigs.org.br e www.amms.com.br

6 “ PRMGFC” E PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”

6.1 O candidato em curso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Programa “Mais Médicos”, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

6.2 Referente ao Programa “Mais Médicos”, o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

6.3 Conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios: I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. II. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. III. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.4 A residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) não pode ser considerada como pontuação adicional (Ano Adicional) para R3, pois se trata da especialidade de requisito.

6.5 Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024. 6.9.4 O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.

6.6 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.7 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.8 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

6.9 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

6.10 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

6.11 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos Programas PRMGFC e “MAIS MÉDICOS”, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução: a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa Mais Médicos ou PRMGFC”, para upload dos documentos para avaliação; b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF; c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.12 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

6.13 A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentado ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

7 DO RESULTADO

7.1 O Resultado final do processo seletivo será publicado no site do Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, <https://hospitallaguna.com.br/residencia-psiQUIATRIA/> no dia **12/12/2024**.

7.2 Os candidatos aprovados deverão proceder à **matrícula** na data de **06/01/2025 na da secretaria do Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, com Bruno, na Rua Osvaldo Aranha 280, Bairro Centro, Laguna/SC**. Para efetivação da matrícula o candidato deverá trazer a documentação listada no item 2.7 No caso dos candidatos aprovados não se matricularem nesta data, serão caracterizados como **DESISTENTE** da vaga e prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

7.3 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pelo Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação. O contato será realizado através de telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), informados pelo candidato na ficha de inscrição. Após o primeiro contato, o candidato terá **24 horas** para se manifestar, caso isso não ocorra, será chamado o próximo candidato da lista.

A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como **DESISTENTE** da vaga.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

8.2 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

8.3 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

9.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

9.2.1 Maior idade;

9.2.2 Maior tempo de formado;

9.3 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto a CNRM e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

9.4 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo às exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

9.5 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se, no máximo, 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente do seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

10 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 **O resultado final** do Processo Seletivo no site **<https://hospitallaguna.com.br/residencia-psiquiatria/>** no dia **12/12/24** constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

11.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

11.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

11.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

11.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

11.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;

11.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais e específicos previstos neste edital;

11.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

11.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

11.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico **<https://hospitallaguna.com.br/residencia-psiQUIATRIA/>**

12.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

12.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

12.4 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.

12.5 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

12.6 Os casos omissos exclusivos da etapa única serão resolvidos conjuntamente pelo Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos e pela ACM.

12.7. O Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos **NÃO** oferece moradia e **NÃO** oferece auxílio moradia para o médico residente.

Laguna, SC 04 de setembro de 2024.

Márcio José Dal-Bó
Coordenador COREME
CRMSC 5105



13 DAS VAGAS OFERTADAS

ANEXO I

ESPECIALIDADE	VAGAS	PARECER	VALOR DA TAXA
PSIQUIATRIA	01		R\$ 300,00

14 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
05/09/2024 à 18/10/2024	INSCRIÇÃO
17/11/2024	PROVA
05/12/2024	DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES
12/12/2024	DIVULGAÇÃO DE NOTAS DEFINITIVAS NO SITE HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS
06/01/2025	MATRÍCULA
01/03/2025	INÍCIO DO PROGRAMA